



# MESTRADO DIREITO PÚBLICO

## MESTRADO EM DIREITO PÚBLICO

ANO LETIVO 2018/2019

**CURSO RESTRUTURADO – 120 ECTS**

DURAÇÃO 4 SEMESTRES

Novas disciplinas: **Contratação Pública**

**Direito do Trabalho em Funções Públicas**

**Arbitragem de Direito Público**

**Direito do Petróleo e do Gás**

**Direito das Contraordenações e Sistema Financeiro**

**European Labour Law**

VAGAS

o 3 vagas – 2.ª fase de candidatura

Aceitam-se candidaturas condicionadas de estudantes que comprovadamente demonstrem poder concluir a licenciatura até setembro.

## CANDIDATURAS

### PRAZOS

- o Apresentação das candidaturas ..... até 31 de julho;
- o Afixação dos editais de colocação ..... até 7 de setembro;
- o Reclamação sobre as colocações ..... de 7 a 16 de setembro;
- o Matrícula ..... 7 a 13 de setembro;

### REQUISITOS:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal.

### SERIAÇÃO

Os candidatos serão seriados através da aplicação dos seguintes critérios:

- Nota final do curso superior com que se candidata (50%);
- Relevância e adequação do percurso anterior para o curso de mestrado (50%) (o júri atribui a cada candidato/a uma classificação na escala de 0 a 20, com base numa análise de carta de motivação e curriculum vitae, podendo os membros do júri deliberar a realização de entrevistas a todos ou alguns dos candidatos.
- Serão automaticamente excluídos os candidatos avaliados neste critério com uma classificação inferior a 9,5.

### INSTRUÇÃO DAS CANDIDATURAS (ONLINE):

- Preenchimento do impresso de candidatura (online);
- Pagamento da taxa de candidatura através das referências multibanco que surgirão no decurso da candidatura (51€);

- Submissão online dos seguintes documentos: carta de motivação, curriculum vitae (modelo europeu), cópia do certificado de conclusão do(s) curso(s); comprovativo de nif; comprovativo de identificação.
- Os candidatos condicionados ao término da licenciatura, devem enviar o histórico escolar com todas as disciplinas já realizadas e nota final discriminada e uma declaração sob compromisso de honra onde conste o curso, escola, média esperada e data do fim. Devem ainda enviar uma declaração da Instituição de Ensino onde frequentam a licenciatura que comprove a situação académica.
- Os candidatos com habilitações estrangeiras devem enviar histórico escolar onde conste o coeficiente de rendimento ou declaração com a média final da licenciatura.
- Os candidatos que não informem a média final de curso concluído ou esperada serão seriados com a nota mínima de 10 valores na escala de 10 a 20.

***As candidaturas que não sejam instruídas com todos os documentos ou cuja taxa de candidatura não tenha sido paga, serão liminarmente indeferidas.***

## PROPINAS\*

- Taxa de candidatura ..... 51,00€
- Custo administrativo por inscrição/matricula (anual) ..... 35,00€
- Seguro escolar ( anual) ..... 3,00€
- Propina anual da parte escolar ..... 2500,00€  
(valor anual pago em 9 vezes (1.<sup>a</sup> x 500€ + 8 x 250€))
- Parte não escolar (dissertação), um ano .....1000,00€
- Prorrogação da parte não escolar (um semestre).....500,00€

\*O valor das propinas está sujeito a aprovação do Conselho Geral da UNL

A leitura desta informação não dispensa a consulta do edital de propinas e da tabela de emolumentos em vigor no respetivo ano letivo.

A taxa de candidatura é paga por Multibanco ou paypal sendo gerada online quando realizar a candidatura.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Divisão Académica, Faculdade de Direito da UNL

Campus de Campolide – 1099-032 Lisboa

Telefone: 213847447

Email: [mdp@fd.unl.pt](mailto:mdp@fd.unl.pt)

***Algumas disciplinas poderão ser lecionadas em inglês. Consulte a brochura do curso em <https://www.fd.unl.pt/Anexos/12273.pdf> e verifique a designação de cada disciplina.***

## **BOLSA DE MÉRITO**

### **HAVERÁ DESCONTOS NAS PROPINAS DO 2.º CICLO AOS MELHORES ALUNOS QUE SE CANDIDATAREM**

Desconto de 30%, se a média final do Curso de acesso for igual ou superior a 17 valores (escala 17/20) ou 8,5 (escala 5/10).

No semestre não letivo (dissertação) serão atribuídas três bolsas de mérito: uma que corresponde a uma isenção total do pagamento da propina, que será atribuída à melhor classificação da fase curricular, e outras duas às segunda e terceira melhores classificações, que serão contempladas com uma redução de metade da propina.

Os alunos que se tenham licenciado e/ou obtido um grau de mestre ou de doutor na FDUNL beneficiam de um desconto automático de 10% sobre o valor das propinas.

Desconto 5% sobre o valor total da propina letiva ou não letiva, se pago na totalidade no ato da matrícula ou inscrição.

Descontos com a Associação Sindical dos Juizes Portugueses e a Associação Sindical dos Magistrados do Ministério Público – 25%.

\*Desconto sobre o valor anual da propina, durante o tempo regular do curso.

Os descontos são aplicados por requerimento dos interessados a aplicar na última prestação da propina.